



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício nº 1.172/2025
MATÉRIA RECEBIDA Nº 758/2025
Ibitinga, 22 de outubro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 794/2025, dos Vereadores Rafael Barata, César Urtado, Murilo Bueno e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 794/2025, da Câmara Municipal, referente às perspectivas e o planejamento para a melhoria das escalas salariais e a valorização dos servidores públicos municipais, com especial atenção aos profissionais do magistério.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D7BA-BEA1-5637-6712

Ibitinga, 22 de outubro de 2025.

Em atenção ao requerimento de Informações nº 794/2025 esclarecemos que:

Realmente o TCE-SP no relatório referente ao último quadrimestre de 2024 apontou o excesso de horas extraordinárias pagas aos servidores municipais.

Com referência aos questionamentos formulados informamos que faz parte do plano de governo a reestruturação dos servidores municipais.

Estudos já se iniciaram para viabilizar essa reestruturação, sendo que medidas para que isso ocorra já estão sendo tomadas, vez que necessário buscar recursos para que possam trazer medidas concretas e definitivas para beneficiar os servidores municipais.

Algumas medidas já estão sendo tomadas, como redução de horas extraordinárias, apresentação a essa Casa de Leis de Projeto de Lei que estabelece o regime jurídico-administrativo especial para contratação por tempo determinado.

Medidas estão sendo tomadas com objetivo de buscar recursos financeiros e análise do impacto para que possamos concretizar a reestruturação salarial dos servidores municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



A Aprovação do referido Projeto de Lei é uma das principais medidas para que possamos viabilizar e prosseguirmos nos estudos para uma reestruturação geral no quando funcional do município.

pois trará uma economia significativa aos cofres públicos.

Temos que buscar recursos financeiros para que possamos viabilizar e continuarmos nos estudos para concretizar essa reestruturação.

Para que isso ocorra é fundamental a participação e apoio dessa Casa de Leis.

Com referência a valorização dos Profissionais do Magistério Municipal o Poder Executivo pretende iniciar no próximo exercício estudos para promover os ajustes necessários, bem como regulamentar eventuais pendencias existentes.

Já iniciamos os estudos dos impactos para regulamentação e colocação em pratica da evolução funcional já prevista na Lei Complementar nº 37/2010.

Pretendemos no próximo exercício ouvir as reivindicações da categoria para que possamos, juntos, analisar e atender o que estiver dentro das possibilidades do município.

Um dos principais objetivos da administração é a valorização dos profissionais do Magistério e da educação como um todo.

Salientamos que para análise e posterior efetivação da reestruturação geral, necessário se faz a busca de recursos financeiros e avaliação sistemática do impacto financeiro após a objetivação decorrente da aprovação do Projeto de Lei em questão, que servirá como um dos suportes principais à pretendida reestruturação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Sendo só pelo momento, aproveito o ensejo para renovar nosso protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Antonio Esmael Alves de Mira



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D7BA-BEA1-5637-6712



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D7BA-BEA1-5637-6712